

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL 23/2024 SEAD-UAB

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO EXTENSÃO EM
EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
A DISTÂNCIA DA UFBA**

A Universidade Federal da Bahia | UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância | SEAD, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão | PROEXT, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes para o Curso de Extensão em **EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB.

1. Das Disposições Gerais

1.1. O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Extensão em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, na modalidade a distância, oferecido pela UFBA será regido por este Edital.

2. Do Público-Alvo

2.1. Este Processo Seletivo tem como público-alvo professores da Educação Básica da Rede Pública de Ensino (educação infantil, fundamental 1, fundamental 2 e ensino médio) dos seguintes Núcleos Territoriais de Educação:

2.1.1 NTE 26 (Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz);

2.1.2 NTE 17 (Ajustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Fátima, Heliópolis, Jeremoabo, Nova Soure, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Santa Brígida e Sítio do Quinto);

2.1.3 NTE 18 (Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Olindina, Ouricangas, Pedrão, Rio Real e Sátiro Dias).

3. Dos Requisitos Mínimos para Participar do Curso

- 3.1. Ter acesso à *internet* e estar apto/a a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.
- 3.2. Apresentar comprovação de que faz parte do público-alvo descrito no item 2.1 deste edital.

4. Da Inscrição

- 4.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita e será feita **da 00:00h do dia 21 de outubro de 2024 às 23:59h do dia 15 de novembro de 2024 (horário de Brasília- DF), NESTE LINK(clique aqui!)***.
- 4.2. A inscrição do/a candidato/a nesse Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas informações que porventura venham a ser divulgadas no www.sead.ufba.br, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3. O/A candidato/a deve acessar o *site* www.sead.ufba.br, preencher o Formulário de Inscrição e anexar a documentação solicitada. Todos os dados solicitados são de preenchimento obrigatório.
- 4.4. Anexar, em formato PDF de no máximo 2000kb, cópia digitalizada dos documentos relacionados abaixo:
 - a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Foto 3x4;
 - d) Certidão de quitação eleitoral;
 - e) Certidão de quitação com o Serviço Militar (quando couber) e
 - f) Documento comprobatório de ser professor/a da Educação Básica da Rede Pública de Ensino (educação infantil, fundamental 1, fundamental 2 e ensino médio) dos NTE 26, NTE 17 ou NTE18.
- 4.4.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista no item 4.1 deste edital.
- 4.5. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica

e/ou pessoal que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.6. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um/a mesmo/a candidato/a, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da SEAD pela data e hora de envio do requerimento via internet.
- 4.7. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.8. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do/a candidato/a sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 4.9. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no *site*: www.sead.ufba.br.
- 4.10. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.11. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.12. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

5. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

- 5.1. A seleção dos/as inscritos/as será realizada por uma Comissão de Seleção formada por três membros indicados/as pela Coordenação do Curso.
- 5.2. A seleção será realizada por ordem cronológica de inscrição no processo seletivo e a partir da análise da comprovação de que o candidato/a pertence ao público alvo.
- 5.3. No caso de empate entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

- b) maior tempo de exercício profissional ou
- c) candidato/a com maior idade, não incluído/a na letra “a”.

6. Dos Recursos

- 6.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à UFBA, em relação a cada etapa deste Processo Seletivo, conforme prazos estabelecidos no cronograma, anexo I.
- 6.2. Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário disponível no *site* <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, enviados com o assunto “*Recurso Seleção Curso de Extensão em Educação Especial – Nome do/a candidato/a*”, para o e-mail cursoedespecial.ufba@gmail.com, deste edital.
- 6.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 6.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os/as candidatos/as.
- 6.5. O resultado dos recursos será publicado no *site*: www.sead.ufba.br.
- 6.6. A Comissão de Seleção, constitui-se na única instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.
- 6.7. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no *site*: www.sead.ufba.br, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

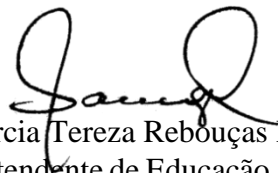
7. Da Matrícula

- 7.1. As orientações para a matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as serão disponibilizadas no *site*: www.sead.ufba.br, após a publicação do resultado do Processo Seletivo.
- 7.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.
- 7.3. O/A candidato/a aprovado/a se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades propostas semanalmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA MOODLE/UFBA, acessando-o via *internet* e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

8. Das Disposições Finais

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.sead.ufba.br.
- 8.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

Salvador, 21 de outubro de 2024.



Márcia Tereza Rebouças Rangel
Superintendente de Educação a Distância
Coordenadora Geral UAB/UFBA

Anexo I
Cronograma

Data	Atividade
21/10/2024	Publicação do Edital
21/10/2024 à 15/11/2024	Período de inscrição.
19/11/2024	Divulgação da homologação das inscrições
19 e 20/11/2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
22/11/2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
22/11/2024	Divulgação do resultado do processo seletivo
23 e 24/11/2024	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
26/11/2024	Resultado da interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo
	Resultado final